



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.344/89.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, / Autorizado à conceder ao Sr. DAVID SANTOS DE NARDI, o Direito de / construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre / a Sepultura nº 215 da Quadra AAD, local em que se encontram deposita- / dos os restos mortais de sua Sogra ANNA BELINASSI DO ROSÁRIO, Uma Ca- / tacumba em Caráter perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previs- / tos em lei;

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, / autorizado à conceder à Sra. LÚCIA MAJESKE DOS SANTOS, o direito de / Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a / Sepultura nº 56 da Quadra AA-3, local em que se encontram deposita- / dos os restos mortais de seu Esposo MOYSÉS JOSÉ DOS SANTOS, uma Cata- / cumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos / em lei;

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au- / torizado à Conceder à Sra., TEREZA DA SILVA FILGUEIRA, o direito de / construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a / Sepultura nº 55 da Quadra AA-3, local em que se encontram depositados / os restos mortais de seu filho JEAN CARLOS DA SILVA FILGUEIRA, Uma / Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos pre- / vistos em lei;

Artigo 4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , / Autorizado à conceder à Sra., ZENI MARIA DA SILVA RODRIGUES, o Direi- / to de construir no cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES , / sobre a Sepultura nº 14 da Quadra AA-3, local em que se encontram de- / positados os restos mortais de seu Esposo DOMÍCIO RODRIGUES, Uma Ca- / tacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previs- / tos em Lei;

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- / blicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...




PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.344/89.


REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 24 de agosto de 1989.



ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 24 de agosto de 1989.



ARNALDO ZAHN.
C. DEPARTº ADM.